

## **SECRETARIAS**

## PORTARIA Nº 50/2023 DE 09 DE MARÇO DE 2023

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais, para atuarem na fiscalização do Contrato nº 15/2023 decorrente da Ata 07/2022 do Pregão Eletrônico nº 22/2022 — da Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da Secretaria — Chefe de Gabinete do Prefeito - GP

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO – GP DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55°, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 150°, inciso XI, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, em conformidade com as disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- I. Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato no intuito de que transcorra de forma regular;
- II. Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- **III.** Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
- **IV.** Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias do Contrato;
- **V.** Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- **VI.** Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII. Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor registrado, conforme previsão editalícia, e encaminhar para apuração da Comissão Disciplinar de Apuração de Infração por Licitantes e Contratados.
- **VIII.** Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
  - III. Indicar as eventuais glosas das faturas;
- **IV.** Informar ao Gestor do contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- **V.** Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do Contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de editalício;
- **VI.** Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas ao fornecimento pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- **VII.** Manter permanente vigilância sobre as obrigações do fornecedor registrado, definidas nas condições editalícias e, fundalmentamente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.



**CONSIDERANDO**, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta municipalidade;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar, para atuar como Gestor e Fiscais do Contrato nº 15/2023 da Ata 07/2022 do Pregão Eletrônico nº 22/2022, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I Diana Almeida Centurión CPF 013.XXX.XXX-75 Gestor do Contrato
- II Elígia Santana Melo Martins CPF: 070.XXX.XXX-50 Gestor do Contrato Suplente
- III Guilherme de Oliveira Gonçalves, CPF: 276.XXX.XXX-04; Fiscal do Contrato
- IV José Orácio de Oliveira CPF: 436.XXX.XXX-20 Fiscal da Ata Suplente

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 15/2023/PMSC.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
MASTERSERV EMPREENDIMENTOS EIRELI	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Apoio Administrativo e Operacional, de Limpeza e Manutenção Predial, incluindo fornecimento de equipamentos/máquinas, para atender às necessidades Município de São Cristóvão/Se.	09 de Março de 2023 a 09 de Março de 2024

**Art. 3° -** Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

São Cristóvão, 09 de Março de 2023.

## MÁRIO JOSÉ CORREIA FREIRE

Secretário - Chefe de Gabinete do Prefeito - GP

Ciencia
Diana Almeida Centurión Gestor do Contrato
Elígia Santana Melo Martins Gestor do Contrato
Guilherme de Oliveira Gonçalves Fiscal do Contrato
José Orácio de Oliveira Fiscal do Contrato Suplente